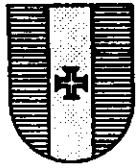


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 86

Quinta-feira, 29 de Julho de 1993

SUMÁRIO

PREZIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 749/93:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica do Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Resolução nº. 750/93:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a Orgânica da Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa da Secretaria Regional de Educação.

Resolução nº. 751/93:

Autoriza a publicidade de uma marca de tabaco durante a realização do Campeonato da Europa de Séniores 1994 de Hoquei em Patins.

Resolução nº. 752/93:

Atribui um subsídio ao Externato de S. Francisco de Sales - Prazeres, no montante de 2.500.000\$.

Resolução nº. 753/93:

Atribui um subsídio à Associação de Futebol do Funchal, no montante de 10.000.000\$.

Resolução nº. 754/93:

Atribui subsídios a diversos clubes, no montante de 1.000.000\$.

Resolução nº. 755/93:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 86.188.000\$.

Resolução nº. 756/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Porto Moniz, no montante de 6.114.146\$50.

Resolução nº. 757/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Machico, no montante de 1.881.753\$.

Resolução nº. 758/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 400.809\$.

Resolução nº. 759/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 1.959.118\$50.

Resolução nº. 760/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 590.370\$.

Resolução nº. 761/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante

de de 1.872.244\$.

Resolução nº. 762/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 1.012.123\$.

Resolução nº. 763/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 248.092\$.

Resolução nº. 764/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 1.425.307\$50.

Resolução nº. 765/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 6.987.319\$.

Resolução nº. 766/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 100.712\$.

Resolução nº. 767/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 2.636.824\$.

Resolução nº. 768/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante 8.999.124\$.

Resolução nº. 769/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Ponta do Sol, no montante de 7.690.022\$.

Resolução nº. 770/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 9.787.240\$.

Resolução nº. 771/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 3.850.842\$.

Resolução nº. 772/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Machico, no montante de 2.813.005\$.

Resolução nº. 773/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 23.899.200\$.

Resolução nº. 774/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 2.730.000\$.

Resolução nº. 775/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Porto Santo, no

montante de 2.730.000\$.

Resolução nº. 776/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santana, no montante de 842.820\$.

Resolução nº. 777/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Ponta do Sol, no montante de 21.395.920\$.

Resolução nº. 778/93:

Atribui um subsídio a sociedade que gira sob a firma "Coelho & Góis, Lda", no montante de 10.012.983\$.

Resolução nº. 779/93:

Rectifica a Resolução nº. 728/93, de 15 de Julho.

Resolução nº. 780/93:

Aprova o programa de concurso e caderno de encargos e autoriza a abertura de Concurso Público para arborização de 100 ha, de terreno e vedação numa extensão de 10Km, no perímetro florestal do Paul da Serra.

Resolução nº. 781/93:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que altera o Decreto Regulamentar Regional nº. 17/90/M, de 22 de Agosto.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 749/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define a Orgânica do Gabinete do Secretário Regional de Educação e dos órgãos de concepção e apoio na sua directa dependência.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 750/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define a Orgânica da Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa da Secretaria Regional de Educação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 751/93

No âmbito da política de apoio à realização de Eventos Desportivos de reconhecida qualidade na Região Autónoma da Madeira e com base no pressuposto exclusivo de angariação de fundos financeiros para a organização dos mesmos, o Conselho do Governo resolve autorizar a título excepcional, publicidade de uma marca de tabacos durante a realização do Campeonato da Europa de Séniores 1994 de Hóquei em Patins.

A autorização acima mencionada encontra-se ao abrigo do artigo 15º, do Decreto Legislativo Regional nº. 10/84/M de 20 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 752/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir ao Externato de S. Francisco de Sales - Prazeres um subsídio no valor de 2.500.000\$00, nos termos do nº. 1 do artigo 22º, do Decreto-Lei nº. 553/80 de 21 de Novembro.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 08.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 753/93

No âmbito da política de apoio à realização de eventos desportivos de reconhecida qualidade, tanto pelo seu nível competitivo como pela promoção da Região Autónoma da Madeira, que os mesmos proporcionam, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu um subsídio de 10.000.000\$00 à Associação de Futebol do Funchal para a organização do Torneio Autonomia de Futebol.

A verba acima mencionada no montante de 10.000.000\$00 tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 754/93

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, nomeadamente na vertente de Recreação e Lazer, de ocupação dos Tempos Livres e desenvolvimento de actividades desportivas de Aventura, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu atribuir subsídios aos Clubes para viabilização dos projectos apresentados.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 1.000.000\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 06, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Projectos de Ocupação de Tempos Livres

Projecto - "Férias Grandes/Equitação"

Associação Hípica da Madeira - 100.000\$00

Projecto - "Jogos de Aventura"

Associação Portuguesa de Management - 400.000\$00

Projecto - "Foto Sub/Madeira"

Clube Naval do Funchal - 200.000\$00

Projecto - "Luís de Camões Vamos Nadar e Jogar"

Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões - 300.000\$00

Total - 1.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 755/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Ao abrigo do disposto no artigo 7º, do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma

operação de crédito no montante de 86.188.000\$00, titulada por três livranças a descontar junto do Banco Internacional do Funchal, S.A..

A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam esta operação constituem reforma dos efeitos anteriores, no total de 101.676.000\$00, também avalizadas pelo Governo Regional nos termos da Resolução nº. 359 de 22 de Abril de 1993, descontadas junto da mesma instituição de crédito e com vencimento no mês de Agosto de 1993.

Fica revogada a Resolução nº. 359/93.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 756/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 6.114.146\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "E.M. de ligação da E.R. 101(Serrado) à E.R. do Farrobo, passando por Louros - Seixal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 06, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 757/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 1.881.753\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "C.M. de ligação do Poço Gil à Fazenda Moinho da Serra", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 758/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 400.809\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Infraestruturas de Redes de Águas Residuais nas Zonas Altas do Concelho do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea T (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 759/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 1.959.118\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Interligação das aduções de água à Cidade do Funchal, remodelação e optimização da rede de abastecimento de água à Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 760/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 590.370\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Caminho Velho da Ajuda ao Caminho do Amparo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 761/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 1.872.244\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Nó da Via Distribuidora com a Cota 200 e a E.R. 105", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 762/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 1.012.123\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Via Distribuidora do Plano da Madalena e sua ligação à Saída Oeste e Cota 200", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05 Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 763/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 2.700.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Caminho de Santo António aos Navios", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 764/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 1.425.307\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação da Rua Dr. Brito Câmara - Caminho da Penteada", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 765/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 6.987.319\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Complexo Turístico das Praias da Barreirinha, Toco e S. Tiago", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 766/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 100.712\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Infraestruturas da Frente Mar", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 767/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 2.636.824\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Promenade da Orla Marítima da Frente-Mar (1.ª fase)", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 768/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 8.999.124\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamento de ligação entre o Caniço de Baixo para a Cidade e o Livramento de Baixo, na extensão de 1.136,2 m - Freguesia do Caniço (Terraplenagem e Pavimentação)", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05 Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 769/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 7.690.022\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do Arruamento entre a E.R. 101-9 e C.M. do Livramento - Variante da Vila de Ponta do Sol", integrada

no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 770/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 9.787.240\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Casa da Cultura", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05 Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 771/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 3.850.842\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamento de ligação do Salão - Gaula com a Estrada do Rosário - Santa Cruz - e com acesso ao Sítio do Lombo (Terraplenagem e Pavimentação)", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05 Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 772/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 2.813.005\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. 512 entre a Maiata de Cima e Cruz da Guarda - Porto da Cruz", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 773/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de

Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 23.899.200\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Correcção e Pavimentação do C.M. entre a E.R. 519 e os Cardais de Cima - São Vicente", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 774/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 2.730.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Adaptação a Fins Turísticos das Grutas de São Vicente", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 775/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 2.209.715\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. do Campo de Cima e Ramal para a Barragem da Lapeira", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 776/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 842.820\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. 517 entre a E.R. 101 (Achada Grande) e o Sítio da Vigia, passando por Tanque - Freguesia de São Jorge", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo

Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 777/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 21.395.920\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 778/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Autorizar a Direcção Regional da Pecuária a atribuir a "Coelho & Gois, Lda.", com sede ao Sítio da Ponta, Porto Santo, um subsídio no valor de 10.012.983\$00, pela construção do Centro Hípico denominado "Quinta dos Profetas", no Porto Santo, ao abrigo da alínea b) do Capítulo VI do Plano de Desenvolvimento Pecuário.

A despesa tem cabimento orçamental naquela Direcção Regional através da rubrica Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Código 05.04.01 - Subsídios - Famílias Empresas Individuais

Resolução nº. 779/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Rectificar a Resolução nº. 728/93, de 15 de Julho.

Assim, onde se lê:

"Rádio Palmeira"

"Rádio Zarco"

Rádio Sol"

"Rádio Brava"

Deverá ler-se:

"Ramos, Marques & Vasconcelos, Lda."

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 780/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, através da Direcção Regional de Florestas, a abrir Concurso Público, pelo preço base de 100.000.000\$00, para arborização de 100 ha. de terreno e vedação numa extensão de 10 Km, no perímetro florestal do Paul da Serra, bem como aprovar os respectivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

A despesa tem cabimentação de verba no montante de 30.000.000\$00 para o ano de 1993 na rubrica 07.01.05 - Melhoramentos Fundiários do Orçamento Privativo do PEDAP, sendo a parte restante a cabimentar pelo Orçamento de 1994, de acordo com Portaria de Repartição de Encargos das Secretarias Regionais de Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 781/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 29 de Julho de 1993, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que altera o Decreto Regulamentar Regional nº. 17/90/M, de 22 de Agosto, que concede apoios para a cobertura ou resguardo de poços ou outras escavações semelhantes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 42\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS				"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa Cada Série	(Ano) 7 126\$00 2 326\$00	(Semestral)	3 568\$00 1 180\$00	
Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)					

Execução gráfica "Jornal Oficial"